



DECRETO Nº. 088/2014

Súmula: Fica Revogado de Inteiro Teor o Decreto nº. 005/2014, que Atribui responsabilidade funcional solidária aos Técnicos Operadores do Sistema de Informação Municipais (SIM-AM - 2014) do TCE/PR, e dá outras providências.

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Agenda de Obrigações do Sistema de Informação Municipais (SIM-AM - 2014), do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º. – Fica Revogado de Inteiro Teor o Decreto nº. 005/2014, que Atribui responsabilidade funcional solidária aos Técnicos, encarregados da operacionalização dos módulos do Sistema de Informação Municipais (SIM-AM) do TCE/PR, pela inserção de dados contábeis, fiscais e orçamentários, e veracidade das informações prestadas, cumprimento de prazos previstos na Agenda de Obrigações, e manutenção da regularidade exigida para obtenção da certidão liberatória pelo TCE/PR, documento indispensável para concessão de recursos, convênios e empréstimos ao Município.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2014.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**